



BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

CNPJ: 33.657.248/0004-21
NIRE: 53.5. 000037-2

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de abril de 2023, às 15 horas, no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200.

II - PRESENCAS E CONVOCAÇÃO: Com fulcro no disposto no artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/1976, as formalidades de convocação encontram-se sanadas em razão da presença da Sra. Liana do Rêgo Motta Veloso, Procuradora da Fazenda Nacional, representando a União Federal, designada pela Portaria PGFN n.º 64, de 9 de março de 2023, conforme atesta o registro no Livro de Presença de Acionistas. A Assembleia foi presidida pelo Diretor Executivo do BNDES, Walter Baere de Araújo Filho (por videoconferência), designado pela Portaria PRESI CA BNDES n.º 04/2023, de 13 de março de 2023. Presentes, também, a Presidente do Conselho Fiscal do BNDES, Pricilla Maria Santana (por videoconferência), a integrante do Comitê de Auditoria, Maria Salete Garcia Pinheiro (por videoconferência), e o representante da KPMG Auditores Independentes, auditoria externa do BNDES, Marcelo Faria Pereira (por videoconferência).

III - MESA: Presidente da Assembleia: Walter Baere de Araújo Filho; Representante da União: Liana do Rêgo Motta Veloso; Presidente do Conselho Fiscal: Pricilla Maria Santana; Integrante do Comitê de Auditoria: Maria Salete Garcia Pinheiro; e Secretário: André Carvalho Teixeira.

IV - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Deliberação sobre: 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do BNDES, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; 2) Aprovação da proposta de destinação dos lucros referentes ao exercício de 2022; 3)Aprovação do Relatório da Administração; 4)Aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas do BNDES, preparadas em consonância com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; 5)Aprovação do Relatório do Conglomerado Prudencial do BNDES, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; 6) Alteração e consolidação do Estatuto Social do BNDES; 7) Fixação da remuneração dos Diretores no período de abril de 2022 a março de 2023, considerando a revisão dos montantes relativos ao benefício de ajuda de custo, com efeitos retroativos a janeiro de 2023, exclusivamente para os Dirigentes que passaram a ter exercício na cidade do Rio de Janeiro, com mudança de domicílio em caráter permanente; 8) Fixação da remuneração dos administradores, conselheiros fiscais, e integrantes do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, no período de abril de 2023 a março de 2024; e 9) Eleição de Conselheiros do BNDES.

V - DELIBERAÇÕES ADOTADAS: Com base no despacho do Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, exarado no Processo nº 10951.100257/2023-70, a União decide:

1) pela aprovação (a) das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do BNDES, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (b) do Relatório da Administração; (c) das Demonstrações Financeiras Consolidadas do BNDES, preparadas em consonância com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (d) das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Conglomerado Prudencial do BNDES, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

2) pela aprovação da destinação do resultado referente ao exercício de 2022, nos termos propostos pelo Banco;

3) por orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante da Nota Técnica SEI nº 6936/2023/MGI, de 20 de abril de 2023, e conforme estabelece o art. 36, inciso VI, alínea “i”, do Anexo I do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, pela aprovação da remuneração dos Diretores no período de abril de 2022 a março de 2023, considerando a revisão dos montantes relativos ao benefício de ajuda de custo, com efeitos retroativos a janeiro de 2023, exclusivamente para os Dirigentes que passaram a ter exercício na cidade do Rio de Janeiro, com mudança de domicílio em caráter permanente, nos termos dos parágrafos 10 a 14 do referido Parecer da SEST (Nota Técnica SEI nº 6936/2023/MGI), conforme tabela I em anexo;

4) por orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante da Nota Técnica SEI nº 6936/2023/MGI, de 20 de abril de 2023, e conforme estabelece o art. 36, inciso VI, alínea “i” do Anexo I do Decreto nº 11.437, de 17 de 2023, pela aprovação do montante global da remuneração dos Administradores, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos, no período de abril de 2023 a março de 2024, nos seguintes termos:

a) fixar em até R\$ 23.377.335,51 o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024;

b) fixar em até R\$ 423.827,52 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, em até R\$ 1.377.439,44 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria e em até R\$ 317.870,62 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Riscos, no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024;

c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;

d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 50% e 40% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, para o Presidente e para os demais membros, respectivamente, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;

e) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Riscos em 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;

f) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela II em anexo, atendo-se aos limites definidos na alínea “a” e “b”;

g) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base;

h) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976;

i) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa;

j) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST;

k) condicionar o pagamento da rubrica “Quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;

l) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;

m) condicionar o pagamento da rubrica “Auxílio Moradia” à observância das leis orçamentárias (LOA e LDO), à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que preveja no mínimo os seguintes termos: i) benefício seja deferido exclusivamente a membro da Diretoria Executiva que tenha se deslocado do seu local de residência ou de seu domicílio para exercício do cargo; ii) o local de residência ou domicílio, quando de sua nomeação, não se situe dentro da mesma região metropolitana do local de exercício do cargo; iii) o membro da Diretoria Executiva ou seu cônjuge ou companheiro(a) não seja proprietário de imóvel residencial na mesma região metropolitana do local de exercício do cargo; iv) o deslocamento não tenha sido por força de lotação ou nomeação para cargo efetivo; v) o benefício não deverá ser pago caso o cônjuge ou companheiro(a) ou outra pessoa que resida com o membro da Diretoria Executiva ocupe imóvel funcional, receba auxílio-moradia ou qualquer outra verba de idêntica natureza de órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta ou dos Poderes Legislativo ou Judiciário de qualquer dos entes federativos; vi) o benefício terá natureza indenizatória, na modalidade de reembolso, no valor comprovadamente gasto no mês anterior com aluguel ou hospedagem, até o limite aprovado;

n) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST;

o) aplicar, se for o caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2022, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente;

p) condicionar o pagamento da rubrica “Previdência Complementar” ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/1988 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001; e

q) delegar ao Conselho de Administração a competência para distribuir a remuneração dos diretores.

5) pela retirada de pauta do item relativo à alteração e consolidação do Estatuto Social do BNDES, conforme orientação da SEST;

6) pela eleição, para o Conselho de Administração do BNDES, dos indicados abaixo:

a) como membro independente do Conselho de Administração do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2024, indicado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústrias, Comércio e Serviços, do Sr. RAFAEL ESMERALDO LUCCHESI RAMACCIOTTI, brasileiro, economista, convivente em união estável, portador da carteira de identidade n.º 3.***.617, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º ***.712.655-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, já previamente nomeado pelo Conselho de Administração do BNDES na vaga decorrente da renúncia da Conselheira de Administração JOISA CAMPANHER DUTRA SARAIVA, cuja indicação foi objeto de manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do BNDES, conforme Ata da sua 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 2 de fevereiro de 2023, devendo o indicado observar as recomendações registrada em ata pelo referido Comitê e pelo Conselho de Administração (DEC CA 09/2023, de 03 de fevereiro de 2023);

b) como membro independente do Conselho de Administração do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2024, indicado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústrias, Comércio e Serviços, do Sr. ADEZIO DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 25***40, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º ***.530.507-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, já previamente nomeado pelo Conselho de Administração do BNDES na vaga decorrente da renúncia do Conselheiro de Administração WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO, cuja indicação foi objeto de manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do BNDES, conforme Ata da sua 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2023, devendo o indicado observar as recomendações registrada em ata pelo referido Comitê e pelo Conselho de Administração (DEC CA 13/2023, de 27 de fevereiro de 2023);

c) como membro independente do Conselho de Administração do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2024, indicado pelo extinto Ministério da Economia, do Sr. CARLOS AFONSO NOBRE, brasileiro, engenheiro, casado com comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º ***9754-*, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º ***.128.978-**, com endereço na Rua Coronel José Domingues de Vasconcelos, 61, Apto. 01, Vila Adyana, São José dos Campos-SP, CEP 12243-840, já previamente nomeado pelo Conselho de Administração do BNDES na vaga decorrente da renúncia da Conselheira de Administração HELOÍSA BELOTTI BEDICKS, cuja indicação objeto de manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do BNDES, conforme Ata da sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de janeiro de 2023, devendo o indicado observar as recomendações registrada em ata pelo referido Comitê e pelo Conselho de Administração (DEC CA 03/2023, de 19 de janeiro de 2023);

d) como membro independente do Conselho de Administração do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2024, indicada pelo extinto Ministério da Economia, da Sra. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA, brasileira, bióloga, solteira, portadora da carteira de identidade n.º ***.256, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º ***.754.601-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, já previamente nomeada pelo Conselho de Administração do BNDES na vaga decorrente da renúncia da Conselheira de Administração SÔNIA APARECIDA CONSIGLIO, cuja indicação foi objeto de manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do BNDES, conforme Ata da sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de janeiro de 2023, devendo a indicada observar as recomendações registrada em ata pelo referido Comitê e pelo Conselho de Administração (DEC CA 03/2023, de 19 de janeiro de 2023);

e) como membro do Conselho de Administração do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2024, indicado pelo extinto Ministério da Economia, do Sr. JEAN KEIJI UEMA, brasileiro, analista judiciário do Supremo Tribunal Federal, convivente em união estável, portador da carteira de identidade n.º ***.984, expedida pela SPP/MT, inscrito no CPF sob o n.º ***.095.011-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, já previamente nomeado pelo Conselho de Administração do BNDES na vaga decorrente da renúncia do Conselheiro de Administração FÁBIO DE BARROS PINHEIRO, cuja indicação foi objeto de manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do BNDES, conforme Ata da sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de janeiro de 2023, devendo o indicado observar as recomendações registrada em ata pelo referido Comitê e pelo Conselho de Administração (DEC CA 03/2023, de 19 de janeiro de 2023);

f) como membro do Conselho de Administração do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2024, indicado pelo extinto Ministério da Economia, do Sr. ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, brasileiro, procurador do Município de São Paulo, casado em regime de separação total de bens, portador da carteira de identidade n.º 23. ***.471-*, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º ***.723.268-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, já previamente nomeado pelo Conselho de Administração do BNDES na vaga decorrente da renúncia do Conselheiro de Administração JOÃO LAUDO DE CAMARGO, cuja indicação foi objeto de manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do BNDES, conforme Ata da sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de janeiro de 2023, devendo o indicado observar as recomendações registrada em ata pelo referido Comitê e pelo Conselho de Administração (DEC CA 03/2023, de 19 de janeiro de 2023);

g) como membro do Conselho de Administração do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2024, indicada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da Sra. CLARICE COSTA CALIXTO, brasileira, advogada da união, divorciada, portadora da carteira nacional de habilitação n.º 038. ***.817, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito, inscrita no CPF sob o n.º ***.353.386-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, em substituição ao Conselheiro de Administração MARCELO PACHECO DOS GUARANYs, cuja indicação foi objeto de manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do BNDES, conforme Ata da sua 24ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de abril de 2023, devendo a indicada observar as recomendações registrada em ata pelo referido Comitê e pelo Conselho de Administração (DEC CA 29/2023, de 24 de abril de 2023);

h) como membro independente do Conselho de Administração do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2024, indicado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Sr. CLEMENTE GANZ LÚCIO, brasileiro, sociólogo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 54. ***.960-*, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º ***.827.029-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, em substituição ao Conselheiro de Administração PEDRO MACIEL CAPELUPPI, cuja indicação foi objeto de manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do BNDES, ficando a sua posse condicionada à observância dos termos da Ata da 18ª Reunião Extraordinária do colegiado, realizada em 24 de fevereiro de 2023, e da decisão do Conselho de Administração (DEC CA 16/2023, de 07 de março de 2023);

i) como membro do Conselho de Administração do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2024, indicado pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Sr. UALLACE MOREIRA LIMA, brasileiro, servidor público federal, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 57. ***.785-*, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o n.º ***.526.045-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, em substituição ao Conselheiro de Administração HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA, cuja indicação foi objeto de manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do BNDES, conforme Ata da sua 26ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de abril de 2023, devendo o indicado observar as recomendações registrada em ata pelo referido Comitê e pelo Conselho de Administração (DEC CA 30/2023, de 24 de abril de 2023);

j) como membro do Conselho de Administração do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2024, indicada pelo Ministério das Relações Exteriores, da Sra. MARIA LAURA DA ROCHA, brasileira, diplomata, casada, portadora do RG n.º 72**, expedido pelo Ministério das Relações Exteriores, inscrita no CPF sob o n.º ***.444.961-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200; cuja indicação foi objeto de manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do BNDES, conforme Ata da sua 28ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de abril de 2023, devendo a indicada observar as recomendações registrada em ata pelo referido Comitê e pelo Conselho de Administração (DEC CA 31/2023, de 26 de abril de 2023);



BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

7) pela extensão do prazo de gestão do Conselheiro de Administração do BNDES representante dos empregados, Sr. ARTHUR CESAR VASCONCELOS KOBLITZ, brasileiro, divorciado, economista, portador do documento de identidade nº **364***-7, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob nº ***.581.037-**, com endereço profissional na Avenida República do Chile, nº 100, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-917, até nova eleição, nos termos do § 4º, artigo 150 da Lei 6.404/76;

8) pela eleição, para o Conselho Fiscal do BNDES, dos indicados abaixo:

a) como membro titular do Conselho Fiscal do BNDES, com prazo de atuação até 27 de abril de 2025, indicado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Sr. PEDRO HENRIQUE GIOCONDO GUERRA, brasileiro, advogado, solteiro, portador do documento de identidade nº ***.682.***-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº ***.410.749-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C,12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, em substituição à Conselheira Fiscal MARILIA MOREIRA GARCEZ, cuja indicação foi objeto de manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do BNDES, conforme Ata da sua 27ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de abril de 2023, devendo o indicado observar as recomendações registradas em ata pelo referido Comitê e pelo Conselho de Administração (DEC CA 32/2023, de 26 de abril de 2023);

b) como membro titular do Conselho Fiscal do BNDES, com prazo de atuação até 27 de abril de 2025, indicada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, da Sra. ELISA VIEIRA LEONEL, brasileira, administradora, convivente em união estável, portadora do documento de identidade nº MG**012**, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº ***.460.676-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C,12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, em substituição ao Sr. JÚLIO CESAR VIEIRA GOMES, cuja indicação foi objeto de manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do BNDES, conforme Ata da sua 29ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de abril de 2023, devendo a indicada observar as recomendações registradas em ata pelo referido Comitê e pelo Conselho de Administração (DEC CA 33/2023, de 26 de abril de 2023); e

c) como membro titular do Conselho Fiscal do BNDES, representante do Tesouro Nacional, com prazo de atuação até 27 de abril de 2025, da Sra. SUZANA TEIXEIRA BRAGA, brasileira, Auditora Federal de Finanças e Controle, convivente em união estável com comunhão total de bens, portadora do documento de identidade nº ***482**, expedido pela SSP/GO; inscrita no CPF sob nº ***.321.131-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C,12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, em substituição à Conselheira Fiscal PRICILLA MARIA SANTANA, ficando a entrada em exercício condicionada à aprovação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do BNDES e da análise de conformidade da indicação pelo Conselho de Administração do BNDES;

9) pela reeleição, como membros suplentes do Conselho Fiscal do BNDES, dos indicados abaixo:

a) como representante do Tesouro Nacional, da Sra. PAULA BICUDO DE CASTRO MAGALHÃES brasileira, economista, convivente em união estável, portadora da carteira de identidade nº 1.***.949, expedida pela DPT/DF, inscrita no CPF sob nº ***.873.861-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C,12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, até nova eleição, de forma a manter o pleno funcionamento do Conselho Fiscal, considerando que se encontram pendentes a aprovação da Casa Civil da Presidência da República, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do BNDES e a análise de conformidade da indicação pelo Conselho de Administração do BNDES de novo suplente; e

b) como representante do extinto Ministério da Economia, do Sr. ANTÔNIO SIMÕES BRANCO JUNIOR brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº **.196.***-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.182.128 -**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C,12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, até nova indicação e eleição, de forma a manter o pleno funcionamento do Conselho Fiscal.

VI – ASSUNTOS GERAIS:

A representante da União solicitou o registro em ata de providência, por parte do Presidente do BNDES, acerca do início do processo para eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração, em conformidade com o artigo 8º da Portaria SEDDM/ME nº 2556, de 21 de março de 2022.

Por fim, o Presidente da Assembleia agradeceu aos Conselheiros de Administração e Fiscais MARCELO PACHECO DOS GUARANYs, PEDRO MACIEL CAPELUPPI, HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA, MARILIA MOREIRA GARCEZ e PRICILLA MARIA SANTANA, ora substituídos, pelos relevantes serviços prestados ao BNDES.

Esta ata é cópia fiel da constante no respectivo livro de atas da companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sétima Assembleia Geral Ordinária e deliberada a lavratura da Ata.

Brasília, DF, 28 de abril de 2023.

Liana do Rêgo Motta Veloso
Representante da União

Walter Baere de Araújo Filho
Presidente da Mesa

Maria Salete Garcia Pinheiro
Membro do Comitê de Auditoria

Pricilla Maria Santana
Presidenta do Conselho Fiscal

André Carvalho Teixeira
Secretário

ANEXO	
Resumo da remuneração dos administradores e demais membros estatutários, por rubrica, em reais (R\$)	
Rubrica	2022/2023
	Autorizado Sest
Honorário Fixo	8.973.059,28
Gratificação Natalina	747.754,94
Gratificação de Férias	249.251,62
Auxílio Alimentação	193.618,80
Auxílio Moradia	216.000,00
Ajuda de Custo	666.916,56
Plano de Saúde	717.844,74
Previdência Complementar	998.552,68
Quarentena	4.486.529,64
RVA parcela à vista (2021)	1.121.632,41
RVA Diferida 2020	397.183,13
RVA Diferida 2019	356.609,40
RVA Diferida 2018	475.745,55
I - TOTAL DA DIRETORIA	19.600.698,75
Honorário CA	1.069.289,76
II -TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	1.069.289,76
III - TOTAL GERAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)	20.669.988,51
Honorário CF	388.832,64
IV -TOTAL DO CONSELHO FISCAL	388.832,64
Honorário Coaud	1.263.705,72
V -TOTAL DO COMITÊ DE AUDITORIA	1.263.705,72
Honorário Coris	291.624,48
VI -TOTAL DO COMITÊ DE RISCOS	291.624,48
TOTAL GERAL (III+IV+V+VI)	22.614.151,35

BNDES						
REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA E DEMAIS COMITÊS						
PERÍODO DE ABRIL/2023 A MARÇO/2024						
RUBRICA	TIPO DE CARGO	QTDE DE CARGOS PARA CADA TIPO [a]	VALOR DE UM MÊS DO ÍTEM DE REMUNERAÇÃO [b]	Nº PAGAMENTOS DO ÍTEM DE REMUNERAÇÃO [c]	SUBTOTAL POR CARGO d=[bxc]	TOTAL GERAL POR TIPO DE CARGO e = [a x d]
Honorário Fixo	Presidente	1	88.113,83	12	1.057.366,01	1.057.366,01
	Diretor	9	80.771,01	12	969.252,07	8.723.268,60
Subtotal		10				9.786.624,62
Gratificação Natalina	Presidente	1	88.113,83	1	88.113,83	88.113,83
	Diretor	9	80.771,01	1	80.771,01	726.939,05
Subtotal		10				815.052,88
Gratificação de Férias	Presidente	1	29.371,28	1	29.371,28	29.371,28
	Diretor	9	26.923,67	1	26.923,67	242.313,03
Subtotal		10				271.684,31
Auxílio Alimentação	Presidente	1	1.613,49	12	19.361,88	19.361,88
	Diretor	9	1.613,49	12	19.361,88	174.256,92
Subtotal		10				193.618,80
Auxílio Moradia	Presidente	1	4.333,91	12	52.006,92	52.006,92
	Diretor	9	4.333,91	12	52.006,92	468.062,28
Subtotal		10				520.069,20
Plano de Saúde	Presidente	1	7.049,11	12	84.589,28	84.589,28
	Diretor	9	6.461,68	12	77.540,17	697.861,49
Subtotal		10				782.450,77
Ajuda de Custo	Presidente	1	80.771,01	2	161.542,01	161.542,01
	Diretor	9	80.771,01	2	161.542,01	1.453.878,10
Subtotal		10				1.615.420,11
Previdência Complementar	Presidente - Plano CD	1	7.489,69	13	97.365,79	97.365,79
	Diretor - Plano CD	8	6.865,54	13	89.251,96	714.015,69
	Diretor - Plano BD	1	10.162,88	13	132.117,44	132.117,44
Subtotal		10				949.499,92
Quarentena	Presidente	1	88.113,83	6	528.693,01	528.693,01
	Diretor	9	80.771,01	6	484.626,03	4.361.634,30
Subtotal		10				4.890.317,31
RVA - parcela à vista	Presidente	1	121.257,57	1	121.257,57	121.257,57
	Diretor	9	111.152,76	1	111.152,76	1.000.374,84
Subtotal		10				1.121.632,41
RVA - 1ª parcela diferida	Presidente	1	45.601,59	1	45.601,59	45.601,59
	Diretor	9	41.801,45	1	41.801,45	376.213,05
Subtotal		10				421.814,64
RVA - 2ª parcela diferida	Presidente	1	48.739,51	1	48.739,51	48.739,51
	Diretor	9	44.677,88	1	44.677,88	402.109,92
Subtotal		10				450.849,43
RVA - 3ª parcela diferida	Presidente	1	43.759,52	1	43.759,52	43.759,52
	Diretor	9	40.112,88	1	40.112,88	361.015,92
Subtotal		10				404.775,44
I - TOTAL DA DIRETORIA						
Honorário CA		Membros	11	8.829,74	12	105.956,88
II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO						1.165.535,63
III - TOTAL DOS ADMINISTRADORES (III)						18.956.968
Honorário CF	Membros	3	8.829,74	12	105.956,88	317.870,64
	Suplente	1	8.829,74	12	105.956,88	105.956,88
IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL						423.827,52
Honorário Coaud	Coordenador	1	44.148,70	12	529.784,40	529.784,40
	Membros	2	35.318,96	12	423.827,52	847.611,92
V - TOTAL DO COMITÊ DE AUDITORIA						1.377.439,44
Honorário Coris	Membros	3	8.829,74	12	105.956,87	317.870,62
						317.870,62
V - TOTAL DO COMITÊ DE RISCO						

